

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HGT/003/2025

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Geral de Tailândia
CNPJ/MF	23.453.830/0007-65
Endereço	Av. Florianópolis S/N Bairro Novo, CEP: 68685-000, Tailândia-PA
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, presidente

CONTRATADA	
Nome	CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA FERNANDA CORDEIRO LTDA
CNPJ/MF	42.480.737/0001-07
Nº Inscrição CREFITO/PA	RE-1402-PA
Endereço	Av. Rio Branco 47, casa 47 – Bairro Novo; CEP: 68.800-000, Tailândia - PA
Representante	Fernanda de Paula Cordeiro (CREFITO 12/252019-4 F)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o objeto do contrato principal, com a inclusão dos serviços de fisioterapia para a Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI A) e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI NEO), bem como dos serviços de fonoaudiologia, sendo que, com a presente alteração, o contrato passará a vigorar com a seguinte distribuição de profissionais, quantidade e carga horária, conforme tabela abaixo:

ESPECIALIDADE	QUANT.	CARGA HORÁRIA
Fisioterapia – UTI Adulto	3	18h diariamente, incluindo sábados, domingos e feriados
Fisioterapia – UTI Neonatal	3	18h diariamente, incluindo sábados, domingos e feriados
Fisioterapia – Clínica Médica, Cirúrgica, Pediátrica e Pronto Atendimento/Sala Vermelha (quando necessário)	2	12h diariamente, incluindo sábados, domingos e feriados
Fonoaudiólogo – UTI Adulto	1	6h diariamente (total de 30 horas semanais) de segunda a sexta, exceto feriados e finais de semana
Serviço de coordenação de fisioterapia	1	Conforme necessidade

CLÁUSULA SEGUNDA - De acordo com as alterações e inclusões previstas neste termo aditivo, a CONTRATANTE efetuará o pagamento, que passará a totalizar o valor de **R\$ 68.913,00 (sessenta e oito mil, novecentos e treze reais)**, correspondendo à soma do valor originalmente previsto no contrato principal com os valores adicionais dos serviços inclusos neste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços para a CONTRATANTE, os quais serão prestados exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referenciados pelo Sistema de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, mantendo-se as metas previamente estipuladas no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – O profissional de fonoaudiologia, contratado para atuação deverá desempenhar suas atividades de acordo com as normas técnicas e protocolos da instituição, abrangendo as seguintes atribuições:

1. Orientar a equipe de saúde para a identificação de indivíduos com risco de disfagia e promover o encaminhamento para avaliação fonoaudiológica;
2. Avaliar, classificar e realizar o diagnóstico funcional da deglutição e do processo de alimentação, mediante avaliação clínica fonoaudiológica da disfagia;
3. Analisar o processo de deglutição, observando a presença dos aspectos funcionais esperados em cada etapa, bem como solicitar exames complementares que auxiliem no diagnóstico e tratamento dos distúrbios de deglutição;
4. Executar o tratamento, incluindo habilitação, reabilitação, compensação, adaptação e gerenciamento dos distúrbios da deglutição;
5. Prescrever consistência alimentar, volume, ritmo de oferta, utensílios, manobras e posturas necessárias para administração segura da dieta por via oral;
6. Realizar intervenções junto ao indivíduo com disfagia, avaliando a eficácia dos procedimentos para minimizar, compensar ou adaptar dificuldades de deglutição;
7. Colaborar com a equipe na indicação, colocação e retirada de via alternativa de alimentação quando houver risco de alimentação por via oral;
8. Elaborar e conduzir procedimentos relativos à oferta da dieta, manobras compensatórias e técnicas posturais durante exames instrumentais e objetivos da deglutição, ambulatoriais ou hospitalares, incluindo análise e laudo funcional da deglutição;
9. Indicar e adaptar válvulas de fala unidirecionais para restabelecimento da comunicação e deglutição funcionais;
10. Realizar e analisar dados provenientes da ausculta cervical e outros exames coadjuvantes à avaliação e tratamento dos distúrbios de deglutição;
11. Avaliar parâmetros respiratórios, como frequência respiratória e saturação de oxigênio, devido ao risco de complicações pulmonares ocasionadas pela disfagia;
12. Executar, quando necessário, procedimentos de higiene das vias aéreas antes, durante e/ou após a realização de procedimentos fonoaudiológicos;
13. Gerenciar programas de reabilitação dos distúrbios da deglutição e definir indicadores de qualidade apropriados para controle de resultados;
14. Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fonoaudiológica;
15. Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fonoaudiológicos;
16. Participar dos “rounds” multiprofissionais e discussões de casos clínicos, quando solicitado;
17. Promover assistência humanizada e manter relacionamento profissional adequado com a equipe multiprofissional.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

Tailândia - PA, 01 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: 171.893.228-68
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 30/09/2025 16:45:25 -03:00 

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

JOSÉ CARLOS RIZOLI

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Fernanda de Paula Cordeiro
CPF: 014.206.252-92
Data: 01/10/2025 16:31:31 +02:00

DigiForte

CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA FERNANDA CORDEIRO LTDA
FERNANDA DE PAULA CORDEIRO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Eduardo Pereira da Silva
CPF: 100.541.418-18
Data: 30/09/2025 15:40:57 -03:00

DigiForte

a) _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Sirlene de Paula Cordeiro
CPF: 594.022.886-00
Data: 30/09/2025 14:54:04 -03:00

DigiForte

b) _____
Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8BH7U-EBFJ7-BEJVJ-DA86Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sirlene de Paula Cordeiro (CPF 594.022.886-00) em 30/09/2025 14:54 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.137.31.97	Não disponível
Autenticação	
sirlenecordeiro@icloud.com	
Email verificado	
75BkbrSq1MFBEmkkG4S2i7zRa00tWNn3+KGZaC8Tp5s=	
SHA-256	

- ✓ Eduardo Pereira da Silva (CPF 100.541.418-18) em 30/09/2025 15:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.221.213.67	Não disponível
Autenticação	
diretor.interino@indshsaude.org.br	
Email verificado	
ggrinJSaCopvZdqCbKKTAJaT/PKApZmO3w6+7l6EG00=	
SHA-256	

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF 171.893.228-68) em 30/09/2025 16:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Fernanda de Paula Cordeiro (CPF 014.206.252-92) em 01/10/2025 11:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.151.171.179	Lat: 50,848837 Long: 4,352797
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	fisiofernandacordeiro@gmail.com
Email verificado	
czZ0u43R+SHGfKb1leXq5yyTKvTy7jluGYfQqBzAHUo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/8BH7U-EBFJ7-BEJVJ-DA86Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>